

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.655/2020**

**Renova o Credenciamento da Escola Siena,
e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.015/2020 (Processo CEE-ES nº. 318/2017/SEP nº. 80015069), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-09-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Siena, situada na Avenida José Martins Rato, nº. 561, Bairro de Fátima, município da Serra, ES, mantida por Siena Escola de Negócios Ltda.-ME, CNPJ nº. 08.951.793/0001-36, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da presente resolução.

Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º O mantenedor deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Res. CEE/ES nº. 5.425/2020, publicada no D.O. de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição.

Art. 5º O mantenedor deverá alterar no CNPJ o nome fantasia para Escola SIENA e atender ao disposto no art. 23, § 3º, inciso II da Resolução CEE/ES nº. 3.777/2014.

Vitória, ES, 21 de outubro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de outubro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação